



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 4.076/09, de 29 de maio de 2009**

Abre Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.120/2009, de 29 de maio de 2009

**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.183,32 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>                                           | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>     |
|------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| 0500                   | Secretaria Municipal de Educação,<br>da Cultura e do Desporto |              |                  |
| 0503                   | Departamento do Desporto                                      |              |                  |
| 0503.27.812.0018.2.019 | Manutenção das Atividades<br>Esportivas                       |              |                  |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                           | 0 3 000      | 52.183,32        |
| <b>TOTAL</b>           |                                                               |              | <b>52.183,32</b> |

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2008 e discriminado no quadro a seguir:

| <b>CÓDIGO<br/>DA FONTE</b> | <b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>    | <b>VALOR DO<br/>SALDO EM<br/>31.12.2008</b> |
|----------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|
| 0 3 000                    | Recursos Ordinários (Livres) | 52.183,32                                   |
| <b>TOTAL</b>               |                              | <b>52.183,32</b>                            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2009.

**FERNANDO AURELIO GUGIK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Contabilista – CRC 25.365